



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Tianguá/CE, 05 de dezembro de 2023.

Da: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em anexo Consulta Técnica, juntamente com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Tianguá, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez estar-se diante de caracterizada licitação dispensada em virtude do valor a ser dispendido.

Devo esclarecer que o mencionado parecer embasará realização de despesas a serem contratadas diretamente por meio da abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação, na forma solicitada pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA ANUAL, ESPECIFICO EM CONTABILIDADE PATRIMONIAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, JUNTO A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

Por fim, **AUTORIZO** a Autuação do processo de dispensa na forma da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Antônia Eduarda Barbosa Vieira

ANTÔNIA EDUARDA BARBOSA VIEIRA
Controladora Geral do Município